Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/PMCSA/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBIÇÃO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 018/PMCSA/11, celebrado em 23 de março de 2011, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO NOVO TEMPO II, referente ao Processo n.º 221/PMCSA/10, Concorrência n.º 014/PMCSA/10, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º -Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através do Exmo. Sr. Prefeito em Exercício JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da Superintendência de Habitação, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 880552 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, situada à Rua Odorico Mendes, n.º 77, Campo Grande, Recife/PE, telefone/fax (81) 3241-0276/3426-3243, neste ato representada por sua sócia, Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 2.428.077 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 31.387.434-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 121/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 04 de outubro de 2011, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1°, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos o supressões que se fizerem necessários;

Considerando o acréscimo de serviços no valor total de R\$ 15.160,88 (quinze mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos) e a emissão da Nota de Empenho n.º 3483, datada de 10 de outubro de 2011, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 15.160,88 (quinze mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.

CABO DE SANTO AGOSTINHO

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e na CI acima mencionada juntamente instruída com a justificativa técnica, memória de cálculo, planilha de serviços e Nota de Empenho, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 15.160,88 (quinze mil cento e sessenta reais e oito centavos), sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 11.91% (onze virgula noventa e um por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 3483, datada de 10 de outubro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 17.104 — Superintendência de Habitação; Funcional: 16.482.3051 — Habitação; Atividade: 3.00051 — Projeto Casa Nova; Elemento de Despesa: 44.90.51 — Obras e Instalações.

CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito em exercício

Dra Rhafaeta C. V. Tavares Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada - OAB/PE 23.676 Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Superintendência de Habitação

TESTEMUNHA:

Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
CPF: 070.034.924-31
CPF (MF):

CPF (MF):

CONTRATADA: SCAVE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

CPF (MF):

058.263.934-40